

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

## LEI MUNICIPAL Nº 4513/2009

Altera a Lei Municipal Nº: 4484/2009, que autoriza a contratação temporária e emergencial de um professor, com habilitação em pedagogia, para atuar na Secretaria de Educação do Município, atendendo os programas Primeira Infância Melhor e União faz a Vida.

**JORGE VALDENI MARTINS**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. Altera na Lei Municipal n°4484/2009, no Artigo 4°, que passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 4º: Servirão de cobertura para as despesas criadas pela presente lei as seguintes dotações orçamentárias:
  - 06-Sec.Municipal de Educação
  - 31900400000 Contratações por tempo determinado (632)
  - 08- Sec. Municipal de Saúde
  - 319004990000 Outras Contratações por tempo determinado (608)."
- **Art. 2º.** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 4484/2009.
  - Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE MAIO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

de avisos e publicações em 19/05/2009.livro 30.